



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32976 p. 29
de: 04 / 02 / 2015
Publicações Diversas

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO 032/2015 | |
|--------------------------------------|--|
| INTERESSADO: | Nélio Martins da Silva Azevedo Sasaki, Evelyn Costa Lyra e Luciana Frazão Luiz |
| ASSUNTO: | Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS, Edital 030/2013. |
| PROCESSO: | 2517/2013-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 322/2014 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas ao Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital nº 030/2013;

b) o pleito do pesquisador **Nélio Martins da Silva Azevedo Sasaki**, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ele submetida ao edital supramencionado, alegando que, o Núcleo de Ensino e Pesquisa em astronomia – NEPA, vem ganhando notoriedade em eventos científicos no âmbito nacional e internacional, e ainda, a importância dos recursos de capacitação em Astronomia realizados pelo NEPA, bem como o aumento das produções científicas na Área de Astronomia no Estado do Amazonas. O requerente informa ainda, que o trabalho submetido ao Programa UNIVERSAL AMAZONAS atende aos requisitos e objetivos do Edital, e que em hipótese alguma submeteria um projeto solicitando a aquisição de equipamentos que não soubesse utilizar;

c) o pleito formulado pela proponente **Evelyn Consta Lira**, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ela submetida ao edital supramencionado, alegando que, encaminhou toda a documentação à FAPEAM, e ainda, que inseriu todas as informações no Sistema SIGFAPEAM em 17/02/2014;

d) o pleito formulado pela proponente **Luciana Frazão Luiz**, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ela submetida ao edital supramencionado, alegando que, possui cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq desde 2008, onde participa de três grupos;

e) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, o qual sugere:

I. o indeferimento do pleito do requerente **Nélio Martins da Silva Azevedo Sasaki**, considerando que o julgamento de mérito técnico-científico não é realizado pela FAPEAM, cabendo aos consultores *Ad hoc* a emissão dos pareceres, os quais são submetidos ao Comitê de Especialistas, no qual serão apreciados conjuntamente com relação ao mérito científico e a adequação orçamentária, e ainda, estabelecendo o ranqueamento das propostas. Tal ranqueamento é submetido aos membros da Câmara de Assessoramento Científico – Pesquisa que estabelecerá em escala decrescente de prioridades. Dessa forma, os pareceres são acatados na íntegra pela Diretoria Técnico-Científica e posteriormente pelo Conselho Diretor da FAPEAM;

II. o indeferimento da proposta apresentada pela requerente **Evelyn Consta Lira**, considerando que a proposta não foi submetida no Sistema SIGFAPEAM, encontrando-se em “Edição pelo Pesquisador” durante a fase de enquadramento das propostas pela Equipe Técnica da FAPEAM, ocorrida no período de 03 de março a 30 de abril de 2014, e ainda, que as justificativas apresentadas pela requerente não demonstram falha na análise que resultou no desenquadramento da proposta;

III. o indeferimento da proposta apresentada pela requerente **Luciana Frazão Luiz**, considerando que foi desenquadrada pela Equipe Técnica da FAPEAM por não atender ao item 3.1, alínea “c” do Edital supracitado, o qual exige que os candidatos estejam cadastrados no SIGFAPEAM e no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, e ainda, que no espelho do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq apresentado pela interessada não consta seu nome ou data de sua inclusão como membro dos grupos, sendo evidenciado apenas o nome dos líderes. Destaca-se que durante a fase de enquadramento das propostas ocorrida no período de 03 de março a 30 de abril de 2014, a Equipe Técnica da FAPEAM realizou consulta ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e verificou que não constava a participação da pesquisadora;

DECIDIU:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

INDEFERIR o pedido de reconsideração do resultado de enquadramento das propostas submetidas pelos proponentes **Nélio Martins da Silva Azevedo Sasaki, Evelyn Costa Lyra e Luciana Frazão Luiz** ao Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS, Edital 030/2013;
SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira

